

PUBLICIDADE LEGAL

Privatização da Eletrobras tem R\$ 3,7 bi encaixados

Mais de R\$ 3,7 bilhões da privatização da Eletrobras estão parados em quatro fundos que deveriam ir para projetos de saneamento básico, revitalização de bacias hidrográficas e redução de custos de energia. Os recursos estão encaixados em fundos alimentados pela Axia Energia - sucessora da estatal -, também responsável pela implementação dos empreendimentos.

Esses mecanismos foram criados para atender regiões como a Amazônia Legal, Furnas ou a Bacia do Rio São Francisco, e os rios Madeira e Tocantins. Eles começaram a funcionar em 2023, mas na prática estão sem uso.

Até agora foram executados pela empresa R\$ 662,2 milhões, menos de 20% do total. Apenas 5 dos 247 projetos contemplados pelo mecanismo já foram concluídos até aqui, e mais da metade (145) sequer começou a ser realizado.

Parte do valor pago acaba retornando para a própria Axia, como forma de ressarcimento por tributos como PIS/Cofins ou por serviços administrativos. Esse montante soma R\$ 40 milhões. A empresa registrou um lucro líquido de R\$ 3,7 bilhões no primeiro trimestre deste ano.

Procurada, a companhia disse que a destinação dos recursos “envolve etapas técnicas, ambientais e operacionais que exigem maturação prévia, detalhamento e cumprimento de requisitos legais para viabilizar a contratação e a implantação com segurança”.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 295/2026. EDITAL: Pregão. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 41/2026. OBJETO: Aquisição de Brinquedos de Playground para a praça conforme Emenda Parlamentar Plano de Ação 09032025-082292/2025 - MINISTÉRIO DO ESPORTE. Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10 de junho de 2026. Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10 de junho de 2026. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Firmino Girardello, nº 85 - Centro, Getúlio Vargas, setordelicitacoes@pmgvs.rs.gov.br, fone (54) 3341-1600 ramal: 235 ou pelo site: www.pmgvs.rs.gov.br. Getúlio Vargas, 22/05/2026. **PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito.**

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 296/2026. Edital: Concorrência Presencial Nº 9/2026. Tipo: Concorrência. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS NA PRAÇA MUNICIPAL FLORES DA CUNHA-ESPAÇO DESTINADO PARA PARQUINHO INFANTIL CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-082292/2025 - MINISTÉRIO DO ESPORTE. Entrega dos Envelopes: 14:00. Horário: 10 de junho de 2026. Abertura dos Envelopes: 14:00. Horário: 10 de junho de 2026. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Firmino Girardello, nº 85 - Centro, Getúlio Vargas - RS, pelo fone (54) 3341-1600 ramal: 235 ou pelo site: www.pmgvs.rs.gov.br. Getúlio Vargas, 22 de maio de 2026. **PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito.**

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

1. Data, hora e local: 29 de abril de 2026, às 13h, de modo exclusivamente digital, conforme Edital de Convocação divulgado em 27 de março de 2026 pela Lojas Renner S.A. (“Companhia” ou “Lojas Renner”), com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, Jardim do Salso, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do §2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).

2. Convocação/Publicações: (1) Edital de Convocação publicado no “Jornal do Comércio” (Porto Alegre) - impresso e online - nos dias 30 e 31 de março e no dia 01 de abril de 2026; (2) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicados no “Jornal do Comércio” (Porto Alegre) - impresso e online - no dia 10 de março de 2026; e (3) Proposta da Administração/Manual para Participação de Acionista em Assembleia enviado à CVM / B3 - Brasil, Bolsa, Balcão pelo Sistema Empresas.Net, em 27 de março de 2026.

3. Presença: Compareceram acionistas representando 66,65% do capital social da Companhia, por meio da plataforma disponibilizada e conforme boletins de voto à distância validamente enviados. Presentes também: (i) os membros do Conselho de Administração: Carlos Fernando Souto, Presidente, Jean Pierre Zarouk, Vice-Presidente, Andréa Cristina de Lima Rolim, André Vitorio Cesar Castellini, Marcilio D’Amico Pousada, Adriano Cives Seabra e Juliana Rozenbaum Munemori, também na condição de Presidente (Coordenadora) do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; (ii) os membros da Diretoria: Fabio Faccio, Presidente, Daniel dos Santos, Vice-Presidente de Finanças, Administrativo e de Relações com Investidores e Regina Durante, Vice-Presidente de Gente, Sustentabilidade e Relações Institucionais; (iii) os membros do Conselho Fiscal, Roberto Frota Decourt e Paula Regina Goto; e (iv) Cristiano Seguecio, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., auditor independente da Companhia.

4. Ordem do Dia: (1) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (2) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (3) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (4) eleger os membros do Conselho de Administração; (5) fixar o número de membros do Conselho Fiscal; (6) eleger os membros do Conselho Fiscal; (7) fixar o montante da remuneração global dos Administradores; e (8) fixar o montante da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

5. Composição da Mesa: Sr. Carlos Fernando Souto - Presidente; Sra. Eloisa Sassen - Secretária.

5.1. Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da Ata: (1) dispensada, por unanimidade, a leitura da Ordem do Dia, dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e do Mapa de Votação Sintético Consolidado, uma vez que todos já foram devidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Art. 130 da Lei das S.A.

6. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram: (1) **aprovar**, por maioria de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda.; (2) **aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, nos termos propostos pela Administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, no montante de R\$ 1.457.566.755,60 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e a distribuição de dividendos, conforme segue: (i) R\$ 72.878.337,78 (setenta e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) à constituição da Reserva Legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 834.310.275,33 (oitocentos e trinta e quatro milhões, trezentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a 57,2% do lucro líquido do exercício, ao pagamento de dividendos; registrando-se que, nos termos do Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, o referido montante já foi integralmente pago aos acionistas, por deliberação do Conselho de Administração, sob a forma de Juros sobre Capital Próprio, de modo que não há valor adicional a ser pago a título de dividendos aos acionistas; e (iii) R\$ 550.378.142,49 (quinhentos e cinquenta milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) à constituição da Reserva para Investimento e Expansão, nos termos do Artigo 35, alínea (c), do Estatuto Social. (3) por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, **fixar** em 8 (oito) o número de membros do Conselho de Administração; (4) **eleger**, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, com mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração, todos na qualidade de conselheiros independentes, nos termos e para os fins do Regulamento do Novo Mercado, da Lei das S.A. e da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”): (i) **Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7022007335 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 469.694.890-00; (ii) **Jean Pierre Zarouk**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.799.502-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 100.881.148-30 (iii) **Juliana Rozenbaum Munemori**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 55.884.673-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 081.606.157-28; (iv) **Andréa Cristina de Lima Rolim**, brasileira, em união estável, economista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.532.366 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 102.426.328-23; (v) **André Vitorio Cesar Castellini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.981.230-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 117.088.638-85; (vi) **Marcilio D’Amico Pousada**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.139.490 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 066.548.318-02; (vii) **Adriano Cives Seabra**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 08.899.444-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 016.480.547-81; e (viii) **Gustavo José Costa Roxo da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.643.174-9 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob nº 149.225.568-85, todos com endereço comercial na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, Jardim do Salso, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Os conselheiros ora eleitos se declararam independentes, conforme manifestação favorável do Conselho de Administração ao enquadramento aos critérios de independência dispostos no Regulamento do Novo Mercado, bem como na Resolução CVM 80 e na Política de Indicação para membros do Conselho de Administração da Companhia. Os conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2027. (5) por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, **fixar** em 3 (três) o número de membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; (6) **eleger**, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, com mandato de 1 ano, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 28 do Estatuto Social: (i) **Joarez José Piccinini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 293.961.580-20 e portador da Carteira de Identidade nº 1010598488 (SSP/RS), como membro efetivo, tendo como suplente **Roberto Zeller Branchi**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 705.046.790-15 e portador da Carteira de Identidade nº 7012659301 (SJS/II RS); (ii) **Roberto Frota Decourt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 212.672.418-29 e portador da Carteira de Identidade nº 23.763.016-3 (SSP-SP), como membro efetivo, tendo como suplente **Vanderlei Dominguez da Rosa**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 422.881.180-91, portador da Carteira de Identidade nº 30.264.203-68 SSP/RS; e (iii) **Paula Regina Goto**, brasileira, em união estável, bancária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.939.019-03 e portadora da Carteira de Identidade nº 6.825.747-6 (IIPR), como membro efetivo, tendo como suplente **Zeila Thoaldo Canteri**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 856.866.039-87 portadora da Carteira de Identidade nº 5.134.196-1 (SESP-PR), todos com endereço comercial na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, Jardim do Salso, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Os conselheiros fiscais ora eleitos serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2027; (7) **aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2026, no montante total de até R\$ 56,8 milhões, incluindo a remuneração fixa, a variável e a baseada em ações; (8) **aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração global anual dos Conselheiros Fiscais para o exercício de 2026 no valor total de R\$ 900 mil.

7. Aviso aos Acionistas (Mudança de Jornal): Nos termos do artigo 289, §3º da Lei das S.A., a Companhia comunica aos seus acionistas que, após a publicação desta ata, as próximas publicações legais exigidas pela Lei das S.A. e pela regulamentação aplicável passarão a ser realizadas pela Companhia no Jornal Valor Econômico (nacional), jornal de grande circulação editado na localidade da sede da Companhia, em substituição ao Jornal do Comércio.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes. A ata será assinada pela Presidente e pela Secretária da Mesa, os quais certificam a presença dos acionistas que constam da Lista de Presença e que a Assembleia atendeu aos requisitos legais e regulamentares para sua realização de forma exclusivamente digital. Porto Alegre, 29 de abril de 2026. **Assinaturas:** Carlos Fernando Souto (Presidente da Mesa) e Eloisa Sassen (Secretária da Mesa). Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11769166 em 21/05/2026 e protocolo 261863941 - 20/05/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. Data, hora e local: 18 de setembro de 2025, às 13h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, conforme Edital de Convocação de 18 de agosto de 2025 da Lojas Renner S.A. (“Companhia” ou “Lojas Renner”), situada na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, Jardim do Salso, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do §2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).

2. Convocação/Publicações: (1) Edital de Convocação publicado no “Jornal do Comércio” (Porto Alegre) - impresso e online nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025; e (2) Proposta da Administração/Manual para participação de Acionista em Assembleia enviado à CVM / B3 - Brasil, Bolsa, Balcão pelo Sistema Empresas.Net, em 18 de agosto de 2025.

3. Presença: Conforme presenças registradas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, compareceram acionistas representando 69,15% do capital social votante da Companhia, por meio da plataforma disponibilizada e conforme boletins de voto à distância validamente enviados, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia Geral em primeira convocação, em relação a todos os itens da Ordem do Dia. Presentes: (i) membros do Conselho de Administração: Carlos Fernando Souto, Presidente, Jean Zarouk e Adriano Seabra; (ii) membros da Diretoria: Fabio Faccio, Presidente, Daniel dos Santos, Vice-Presidente de Finanças, Administrativo e de Relações com Investidores, Regina Durante, Vice-Presidente de Gente, Sustentabilidade e Relações Institucionais; e (iii) membro do Conselho Fiscal: Roberto Decourt.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (1) Aprovação do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo, nos termos da Proposta da Administração; (2) Reforma do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração, tendo por objeto a: (2.1) Alteração da alínea (a) do Artigo 3º do Estatuto Social (Objeto Social); (2.2) Alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social (Capital Social); (2.3) Alteração do Artigo 6º, Parágrafo 5º, do Estatuto Social (Comunicação de Alteração de Participação), e inclusão de novo Parágrafo 6º a esse dispositivo; (2.4) Exclusão dos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 10 do Estatuto Social (Regras para Participação em Assembleia Geral); (2.5) Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social (Investidura dos Administradores); (2.6) Inclusão de nova disposição estatutária na Seção I do Capítulo IV do Estatuto Social, para disciplinar a celebração de contratos de indenidade pela Companhia; (2.7) Alteração do Artigo 16, *caput*, do Estatuto Social e inclusão de novo Parágrafo 8º ao mesmo dispositivo (Conselho de Administração - Prazo de Mandato); (2.8) Alteração do Artigo 16, Parágrafo 4º, do Estatuto Social (Eleição de membros do Conselho de Administração); (2.9) Inclusão de novo Parágrafo 5º ao Artigo 16 do Estatuto Social, alteração do Parágrafo 7º do mesmo dispositivo e inclusão de novo Parágrafo 1º ao Artigo 17 (Conselho de Administração - Processo de identificação, seleção e indicação de candidatos); (2.10) Exclusão do atual Parágrafo 8º do Artigo 16 do Estatuto Social (Voto Múltiplo); (2.11) Alteração do Artigo 17, Parágrafo 2º, do Estatuto Social (Presidente do Conselho de Administração); (2.12) Alteração do atual inciso XXX do Artigo 19 do Estatuto Social (Competência para Aprovação de Políticas, Diretrizes e Documentos) e inclusão de novas competências do Conselho de Administração relacionadas à aprovação de Transações com Partes Relacionadas e Contratos de Indenidade, à revisão anual do sistema de governança corporativa e ao desempenho da Companhia em relação a iniciativas ASG (Competências do Conselho de Administração); (2.13) Criação de nova Seção III no Capítulo IV do Estatuto Social para disciplinar os “Comitês de Assessoramento”, com o consequente reposicionamento do conteúdo dos atuais Parágrafos 6º e 9º do atual Artigo 16 e inclusão de novas disposições relativas ao funcionamento dos Comitês de Assessoramento e ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; (2.14) Alteração do inciso I do Artigo 23 do Estatuto Social (Competência do Diretor Presidente); (2.15) Alteração de dispositivos do Estatuto Social para adequação ao texto da Lei nº 6.404/76 e das regras da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Artigo 10, Parágrafo 1º, e Artigo 13, Parágrafo Terceiro); (2.16) Alteração de dispositivos do Estatuto Social para (i) aprimoramento ou simplificação de texto, (ii) ajuste de referência cruzada, (iii) renumeração, (iv) reposicionamento de conteúdo, (v) atualização de nomenclaturas de cargos e/ou (vi) atualização de títulos de Seções estatutárias; quais sejam: Artigo 1º, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 5º, Parágrafo Único, Artigo 6º, Parágrafo 3º, Artigo 9º, Artigo 10, Parágrafos 3º e 8º, Artigo 12, incisos IV e VIII, Artigo 15, *caput* e Parágrafo Único, Artigo 16, Parágrafos 1º, 5º, 6º e 9º, Artigo 17, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 18, *caput*, Artigo 19, *caput* e incisos II a XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII e Parágrafo Primeiro, Artigo 20, Artigo 21, *caput* e Parágrafos 2º a 4º, Artigo 22, *caput*, Artigo 23, *caput* e incisos III e VI, Artigo 24, Artigo 25, *caput*, Artigo 26, Artigo 27, *caput* e Parágrafos 1º e 4º, Artigo 28, *caput*, Artigo 29, Artigo 30, Artigo 31, Artigo 32, Artigo 33, *caput*, Artigo 34, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 35, Artigo 36, Artigo 37, Artigo 38, *caput* e Parágrafos 1º e 2º, Artigo 39, *caput* e Parágrafos 2º e 7º, Artigo 40, Artigo 41, *caput*, Artigo 42, *caput* e Parágrafos 1º a 3º, Artigo 43, Artigo 44, Artigo 45, Artigo 46, Artigo 47, *caput*, Artigo 48, Artigo 49 e Artigo 50; (3) Consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração.

5. Composição da Mesa: Sr. Carlos Fernando Souto - Presidente; Sr. Fabrício Tancredo - Secretário.

5.1. Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da Ata: (1) dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que todos já foram devidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º do Art. 130 da Lei das S.A. e serão divulgadas nos termos da norma regulamentar aplicável; (3) foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Art. 130 da Lei das S.A.

6. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram: 1. **Aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo. 2. Em relação ao item (2) da Ordem do Dia, consistente na reforma do Estatuto Social, os acionistas deliberaram, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: 2.1. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração da alínea (a) do Artigo 3º do Estatuto Social (Objeto Social); 2.2. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social (Capital Social); 2.3. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do Artigo 6º, Parágrafo 5º, do Estatuto Social (Comunicação de Alteração de Participação), e inclusão de novo Parágrafo 6º a esse dispositivo; 2.4. **Aprovar**, por maioria de votos, a exclusão dos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 10 do Estatuto Social (Regras para Participação em Assembleia Geral); 2.5. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social (Investidura dos Administradores); 2.6. **Rejeitar**, por maioria de votos, a inclusão de nova disposição estatutária na Seção I do Capítulo IV do Estatuto Social, para disciplinar a celebração de contratos de indenidade pela Companhia; 2.7. **Rejeitar**, por maioria de votos, a alteração do Artigo 16, *caput*, do Estatuto Social e inclusão de novo Parágrafo 8º ao mesmo dispositivo (Conselho de Administração - Prazo de Mandato); 2.8. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do Artigo 16, Parágrafo 4º, do Estatuto Social (Eleição de membros do Conselho de Administração); 2.9. **Aprovar**, por maioria de votos, a inclusão de novo Parágrafo 5º ao Artigo 16 do Estatuto Social, alteração do Parágrafo 7º do mesmo dispositivo e inclusão de novo Parágrafo 1º ao Artigo 17 (Conselho de Administração - Processo de identificação, seleção e indicação de candidatos); 2.10. **Aprovar**, por maioria de votos, a exclusão do atual Parágrafo 8º do Artigo 16 do Estatuto Social (Voto Múltiplo); 2.11. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do Artigo 17, Parágrafo 2º, do Estatuto Social (Presidente do Conselho de Administração); 2.12. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do atual inciso XXX do Artigo 19 do Estatuto Social (Competência para Aprovação de Políticas, Diretrizes e Documentos) e inclusão de novas competências do Conselho de Administração relacionadas à aprovação de Transações com Partes Relacionadas, à revisão anual do sistema de governança corporativa e ao desempenho da Companhia em relação a iniciativas ASG (Competências do Conselho de Administração). A mesa manifestou o entendimento de que a inclusão do inciso XXXIII no Artigo 19 (conforme Proposta da Administração) foi prejudicada pela prévia rejeição do item 2.6 da Ordem do Dia. Os acionistas presentes não apresentaram objeção a esse entendimento. Consequentemente, o inciso XXXIII do Artigo 19 (conforme Proposta da Administração) não será incluído no Estatuto Social consolidado. 2.13. **Aprovar**, por maioria de votos, a criação de nova Seção III no Capítulo IV do Estatuto Social para disciplinar os “Comitês de Assessoramento”, com o consequente reposicionamento do conteúdo dos atuais Parágrafos 6º e 9º do atual Artigo 16 e inclusão de novas disposições relativas ao funcionamento dos Comitês de Assessoramento e ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; 2.14. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do inciso I do Artigo 23 do Estatuto Social (Competência do Diretor Presidente); 2.15. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração de dispositivos do Estatuto Social para adequação ao texto da Lei das S.A. e das regras da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Artigo 10, Parágrafo 1º, e Artigo 13, Parágrafo Terceiro); 2.16. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração de dispositivos do Estatuto Social para (i) aprimoramento ou simplificação de texto, (ii) ajuste de referência cruzada, (iii) renumeração, (iv) reposicionamento de conteúdo, (v) atualização de nomenclaturas de cargos e/ou (vi) atualização de títulos de Seções estatutárias; quais sejam: Artigo 1º, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 5º, Parágrafo Único, Artigo 6º, Parágrafo 3º, Artigo 9º, Artigo 10, Parágrafos 3º e 8º, Artigo 12, incisos IV e VIII, Artigo 15, *caput* e Parágrafo Único, Artigo 16, Parágrafos 1º, 5º, 6º e 9º, Artigo 17, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 18, *caput*, Artigo 19, *caput* e incisos II a XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII e Parágrafo Primeiro, Artigo 20, Artigo 21, *caput* e Parágrafos 2º a 4º, Artigo 22, *caput*, Artigo 23, *caput* e incisos III e VI, Artigo 24, Artigo 25, *caput*, Artigo 26, Artigo 27, *caput* e Parágrafos 1º e 4º, Artigo 28, *caput*, Artigo 29, Artigo 30, Artigo 31, Artigo 32, Artigo 33, *caput*, Artigo 34, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 35, Artigo 36, Artigo 37, Artigo 38, *caput* e Parágrafos 1º e 2º, Artigo 39, *caput* e Parágrafos 2º e 7º, Artigo 40, Artigo 41, *caput*, Artigo 42, *caput* e Parágrafos 1º a 3º, Artigo 43, Artigo 44, Artigo 45, Artigo 46, Artigo 47, *caput*, Artigo 48, Artigo 49 e Artigo 50. 3. **Aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à presente ata, a fim de refletir (i) as alterações estatutárias aprovadas nos subitens 2.1 a 2.5 e 2.8 a 2.16 acima e (ii) a renumeração dos Artigos do Estatuto Social e o ajuste das referências cruzadas em razão da rejeição dos itens de deliberação 2.6 e 2.7. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, os quais são considerados subscritores desta ata, conforme Resolução CVM 81. A ata será assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa, que certificam a presença dos acionistas que constam da Lista de Presença e que a Assembleia atendeu aos requisitos legais e regulamentares para sua realização de forma exclusivamente digital. Porto Alegre, 18 de setembro de 2025. **Assinaturas:** Carlos Fernando Souto (Presidente da Mesa) e Fabrício Tancredo (Secretário da Mesa). Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11769186 em 21/05/2026 e protocolo 261732251 - 20/05/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

 Acesse o QR Code e anuncie 